

Despacho n.º 02 – REIT/2026

Fixação de critérios para atribuição das bolsas de incentivo aos estudantes internacionais inscritos no 1.º e 2.º ciclo no ano letivo 2026/27

Considerando,

- que em conformidade com o Regulamento para atribuição de bolsas de incentivo a estudantes internacionais inscritos em cursos de 1.º e 2.º ciclos da Universidade de Aveiro, publicado pelo Regulamento n.º 950/2021, de 29 de outubro;
- que o mesmo prevê três tipologias de bolsas de incentivo, nomeadamente captação de estudantes internacionais de reconhecido mérito académico (alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º), prosseguimento de estudos na UA de estudantes de reconhecido mérito académico (alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º) e captação de estudantes internacionais de elevado interesse para a estratégia da cooperação internacional da Universidade e Unidade Orgânica (alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º).
- que, nos termos do Regulamento, o Reitor fixa, após auscultação das Unidades Orgânicas sobre esta matéria, os requisitos específicos de atribuição de bolsas de incentivo das três tipologias e nomeia a Comissão Central que conduz o processo;

Determino,

1. Quanto às bolsas da tipologia “captação de estudantes internacionais de reconhecido mérito académico” para os estudantes internacionais de 1.º ciclo, no letivo 2026/2027:
 - a. A bolsa de incentivo é de montante equivalente ao diferencial entre a propina fixada para os estudantes internacionais para o ciclo de estudos em causa e o valor de 1.000,00€ (mil euros);
 - b. A bolsa de incentivo está consignada ao pagamento das propinas devidas pelo estudante;
 - c. São considerados elegíveis para a bolsa de incentivo os estudantes admitidos, e matriculados em regime de tempo integral, com classificação de candidatura ao ciclo de estudos em que foi colocado, igual ou superior a 16 valores, numa escala de 0 a 20 valores, ou equivalente;
 - d. A manutenção da bolsa de incentivo nos anos letivos subsequentes depende da inscrição em regime de tempo integral e da obtenção de aproveitamento escolar no ano letivo anterior, em conformidade com as regras e conceitos consignados no Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro.
2. Quanto às bolsas da tipologia “captação de estudantes internacionais de reconhecido mérito académico” para os estudantes internacionais de 2.º ciclo, no ano letivo 2026/2027:
 - a. A bolsa de incentivo é de montante equivalente ao diferencial entre a propina fixada para os estudantes internacionais para o ciclo de estudos em causa e o valor de 1.000,00€ (mil euros);
 - b. A bolsa de incentivo está consignada ao pagamento das propinas devidas pelo estudante;
 - c. São considerados elegíveis para a bolsa de incentivo os estudantes admitidos, e matriculados em regime de tempo integral, com classificação de candidatura ao ciclo de estudos em que foi colocado igual ou superior a 14 valores, numa escala de 0 a 20 valores, ou equivalente;

- d. São considerados elegíveis para esta bolsa estudantes internacionais de 2.º ciclo, no letivo 2026/2027, que não beneficiem de bolsa de incentivo da tipologia “prosseguimento de estudos na UA de estudantes de reconhecido mérito académico”, nos termos do n.º 3;
 - e. O número máximo de bolsas de incentivo a atribuir a cada curso deste ciclo de estudos é fixado em 10% do total de vagas colocadas a concurso, na respetiva fase de candidatura, arredondado às unidades;
 - f. Os estudantes que cumpram o critério de elegibilidade estabelecido na alínea c) são ordenados em função da sua classificação de candidatura e ordem de colocação no respetivo curso/ramo, sendo as bolsas de incentivo atribuídas, por ordem, até ao limite estabelecido na alínea d);
 - g. A manutenção da bolsa de incentivo nos anos letivos subsequentes depende da inscrição em regime de tempo integral e da obtenção de aproveitamento escolar no ano letivo anterior, em conformidade com as regras e conceitos consignados no Regulamento de Estudos da Universidade de Aveiro.
3. Quanto às bolsas da tipologia “prosseguimento de estudos na UA de estudantes de reconhecido mérito académico” para os estudantes internacionais de 2.º ciclo, no letivo 2026/2027:
- a. A bolsa de incentivo é de montante equivalente ao diferencial entre a propina fixada para os estudantes internacionais para o ciclo de estudos em causa e o valor de 1.000,00€ (mil euros), no caso dos estudantes admitidos, e matriculados em regime de tempo integral, que, cumulativamente:
 - i. Ingressem num 2.º ciclo na UA em 2026/2027;
 - ii. Tenham concluído o curso de 1.º ciclo da UA no ano letivo 2025/2026;
 - iii. Tenham classificação de candidatura ao ciclo de estudos em que foram colocados igual ou superior a 14 valores, numa escala de 0 a 20 valores, ou equivalente.
4. Quanto às bolsas da tipologia “captação de estudantes internacionais de elevado interesse para a estratégia da cooperação internacional da Universidade e Unidade Orgânica” para os estudantes internacionais, no letivo 2026/2027:
- a. A bolsa de incentivo é de montante equivalente ao diferencial entre a propina fixada para os estudantes internacionais para o ciclo de estudos em causa e o valor de 1.000,00€ (mil euros);
 - b. São considerados elegíveis para a bolsa de incentivo os estudantes admitidos, e matriculados em regime de tempo integral, com classificação de candidatura ao ciclo de estudos em que foi colocado igual ou superior a 14 valores, numa escala de 0 a 20 valores, ou equivalente, num ciclo de estudos abrangido pelos projetos de elevado interesse estratégico identificados na alínea seguinte, desde que não seja beneficiário de bolsa de incentivo de tipologia prevista nos números anteriores;
 - c. Reconhece-se o elevado interesse estratégico:
 - i. À colaboração com a Asociación Universitaria Iberoamericana de Postgrado, pelo histórico de colaboração e prioridade da América Latina na captação de estudantes internacionais, para o conjunto de cursos de 2.º ciclo da UA, com um limite máximo de 10 bolsas de incentivo;
 - ii. Às propostas apresentadas pelas Unidades Orgânicas, expressas nas bolsas de incentivo para cursos de 2.º ciclo da UA presentes no quadro Anexo a este Despacho, que se fundamentam na respetiva estratégia de internacionalização e nos protocolos existentes com as Universidades estrangeiras aí expressas.

- d. Os estudantes que cumpram os critérios de elegibilidade estabelecidos nas alíneas anteriores são ordenados em função da sua classificação de candidatura e ordem de colocação no ciclo de estudos/ramo, sendo as bolsas de incentivo atribuídas, por ordem, até ao limite estabelecido para o respetivo projeto de elevado interesse estratégico.
5. Que o processo será conduzido pela Vice-Reitora, Prof.ª Doutora Sandra Cristina de Oliveira Soares, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Regulamento n.º 950/2021, de 29 de outubro.

O Reitor,
PAULO JORGE DOS SANTOS GONCALVES FERREIRA
Prof. Doutor Paulo Jorge Ferreira

Digitally signed by
PAULO JORGE DOS
SANTOS GONCALVES
FERREIRA
Date: 2026.01.28
14:50:25 Z

Establishing the criteria for awarding incentive scholarships to international students enrolled in the 1st and 2nd cycles of the 2026/27 academic year

Considering that,

- in accordance with the Regulation for the awarding of incentive scholarships to international students enrolled in 1st and 2nd cycle courses at Universidade de Aveiro, published by Regulation no. 950/2021, dated October 29th;
- it provides for three types of incentive scholarships, namely attracting international students of recognized academic merit (paragraph a) of No. 1 of Article 2), continuing studies at UAveiro for students of recognized academic merit (paragraph b) of No. 1 of Article 2) and attracting international students of high strategic interest to the international cooperation of the University and Organic Unit (paragraph c) of No. 1 of Article 2);
- that, under the terms of the Regulation, the Rector establishes, after consulting the Organic Units on this matter, the specific requirements for awarding incentive grants of the three types and appoints the Central Committee that conducts the process;

I hereby decide on,

1. As for scholarships for international students of recognized academic merit for 1st cycle international students, in the 2026/2027 academic year:
 - a. The incentive scholarship is equivalent to the difference between the tuition fee set for international students for the study cycle in question and the amount of €1,000.00 (one thousand euros);

- b. The incentive scholarship is consigned to the payment of the tuition fees due by the student;
 - c. Students admitted and enrolled full-time, with an application classification in the study cycle in which they were placed, equal to or higher than 16 on a scale of 0 to 20, or equivalent, are considered eligible for the incentive scholarship;
 - d. The maintenance of the incentive scholarship in subsequent academic years depends on the full-time registration and the achievements in the previous academic year, in accordance with the rules and concepts laid down in the Study Regulations of Universidade de Aveiro.
2. As for the "attracting international students of recognized academic merit" scholarships for 2nd cycle international students, in the 2026/2027 academic year:
 - a. The incentive scholarship is equivalent to the difference between the tuition fee set for international students for the study cycle in question and the amount of €1,000.00 (one thousand euros);
 - b. The incentive scholarship is consigned to the payment of the tuition fees due by the student;
 - c. Students admitted and enrolled full-time, with an application classification in the study cycle in which they were placed, equal to or higher than 14 on a scale of 0 to 20, or equivalent, are considered eligible for the incentive scholarship;
 - d. International 2nd cycle students in the 2026/2027 academic year who do not benefit from an incentive scholarship of the type "Continuation of studies at UAveiro of students of recognized academic merit", under the terms of no. 3, are considered eligible for this scholarship;
 - e. The maximum number of incentive scholarships to be awarded for each study cycle is set at 10% of the total number of placements in that study cycle, at the respective application stage, rounded off to units;
 - f. Students who meet the eligibility criterion established in paragraph c) will be sorted according to their application ranking and order of placement in the respective course/ram, and incentive scholarships will be awarded, in order, up to the limit established in paragraph d);
 - g. The maintenance of the incentive scholarship in subsequent academic years depends on the full-time registration and the achievements in the previous academic year, in accordance with the rules and concepts laid down in the Study Regulations of Universidade de Aveiro.
3. As for the scholarships "for continuing studies at UAveiro for students of recognized academic merit" for 2nd cycle international students, in the 2026/2027 academic year:
 - a. The incentive scholarship is equivalent to the difference between the tuition fee set for international students for the study cycle in question and the amount of €1,000.00 (one thousand euros), in the case of admitted students enrolled on a full-time basis, who cumulatively:
 - i. Enter a 2nd cycle at UAveiro in 2026/2027;
 - ii. Have completed their UAveiro 1st cycle degree in the 2025/2026 academic year;
 - iii. Have an application grade of 14 or higher, on a scale of 0 to 20, or equivalent;
4. As for the scholarships "for attracting international students of high interest for the international cooperation strategy of the University and Organic Unit" for international students, in the 2026/2027 academic year:

- a. The incentive scholarship is equivalent to the difference between the tuition fee set for international students for the study cycle in question and the amount of €1,000.00 (one thousand euros);
 - b. Students admitted and enrolled full-time, with an application classification in the study cycle in which they were placed equal or higher than 14 (on a scale of 0 to 20) or equivalent, in a study cycle covered by the projects of high strategic interest identified in the following paragraph, are considered eligible for the incentive scholarship, as long as they are not the beneficiary of an incentive scholarship of the type foreseen in the previous numbers;
 - c. The high strategic interest is recognized:
 - i. The collaboration with the Asociación Universitaria Iberoamericana de Postgrado, for its history of collaboration and priority for Latin America in attracting international students to UAveiro's 2nd cycle courses, with a maximum limit of 10 scholarships;
 - ii. To the proposals presented by the Organic Units, expressed in the incentive scholarships for 2nd cycle courses at UAveiro present in the table attached to this Order, which are based on the respective internationalization strategy and on the existing protocols with foreign universities expressed therein.
 - d. Students who meet the eligibility criteria set forth in the previous paragraphs will be ranked according to their application classification and order of placement in the study cycle/branch, and incentive scholarships will be awarded, in order, up to the limit established for the respective project of high strategic interest.
5. The process will be conducted by the Vice-Rector, Prof. Sandra Cristina de Oliveira Soares, in accordance with the provisions of Article 9 of Regulation No. 950/2021, of October 29th.

Anexo

Cursos de 2.º ciclo da UA a considerar para a atribuição de bolsa de incentivos	Universidade onde o estudante internacional concluiu o grau académico	n.º de bolsas de incentivo
Mestrado em Engenharia e Fabrico Digital	Instituto Federal de Santa Catarina, Brasil	1
Mestrado em Educação e Formação	Instituto Superior de Ciências da Educação de Benguela, Angola	1
Mestrado em Educação e Formação	Universidade de São Tomé e Príncipe	1
Mestrado em Engenharia Mecânica Mestrado em Engenharia Aeroespacial	Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG, Brasil)	1
Mestrado em Engenharia Mecânica Mestrado em Engenharia Aeroespacial	Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA, Brasil)	1
Mestrado em Ciências do Mar e da Atmosfera	Universidade Agostinho Neto (UAN), Luanda, Angola	1
Mestrado em Engenharia Física	Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Santarém, Brasil	1
Mestrado em Biologia Aplicada	Universidade Nacional de Colômbia	1
Mestrado em Informática Aplicada Mestrado em Gestão Comercial	Universidade Colinas de Boé – Guiné-Bissau	1
Mestrado em Informática Aplicada Mestrado em Gestão Comercial Mestrado em Assessoria de Direção e Comunicação nas Organizações	Universidade Amílcar Cabral – Guiné-Bissau	1
Mestrado em Matemática e Aplicações Mestrado em Estatística Médica	Universidade de Cabo Verde	1
Mestrado em Comunicação Audiovisual para os Novos Média e Mestrado em Música	Universidade Eduardo Mondlane – Moçambique	1
Mestrado em Engenharia dos Materiais	Universidade Estadual do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil	1
Mestrado em Biomateriais e Nanomedicina	Nanyang Technological University (NTU), Singapura	1